DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

Objeto: Dispõe sobre a divulgação digital de informações sobre animais disponíveis para adoção junto aos órgãos municipais competentes.

Autoria: Vers. Alexandre Silveira Bertolini, Flávio Henrique Soares Guiaro Osório, João Vitor de Freitas, Luis Eduardo Martins, Dr. Mauro Lopes Garcia Filho, Ten. Osmar do Nascimento, Dr. Rodrigo Augusto Jorge de Mello e Waldir Marcos de Souza.

O VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A divulgação dos animais domésticos disponíveis para adoção junto aos órgãos municipais competentes dar-se-á digitalmente no sítio oficial e redes sociais da Câmara Municipal de Tanabi, observadas as disposições desta Resolução.

Parágrafo único. A previsão do caput desse artigo se aplica aos lares temporários ou de passagem, residência de protetores ou entidades devidamente cadastrados nos órgãos municipais.

Art. 2º As fotos, vídeos e os dados serão inseridos e divulgados mediante solicitação por escrito, podendo ser por meios digitais, junto à Secretaria Administrativa da Câmara.

Parágrafo único. A forma de exibição e divulgação do conteúdo, atendidas as exigências previstas no parágrafo anterior, fica a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal contemplando as mídias descritas no Art. 1º.

Art. 3º As inserções com os animais disponíveis para adoção deverão ocorrer no site e redes sociais da Câmara, fornecendo todos os dados possíveis, tais como:

I – Foto/vídeo;

II - Nome;

III - Data de Nascimento estimada;

IV – Raça;

V – Porte;

VI – Local do abrigo;

VII - Telefone;

Art. 4º As despesas para a aplicação desta Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor 45 dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,
Em 17 de dezembro de 2021.
VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Presidente

.....